



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI Nº. 256/70**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder a partir de 1º de março do corrente ano uma ajuda de custo no valor de **NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS)**, mensais ao **Sr. CLÍMACO LAUREANO LEME**, atual Escrivão da Delegacia de Policia deste Município.

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas do contido no artigo 1º, desta lei, fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito especial de **NCr\$ 1,000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS)**, utilizando recursos verificados no superávit do balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com ressalva do artigo 1º que impõe eficácia da lei em prazo certo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 4 DE MAIO DE 1.970.

Newton Braga de Sampaio  
Prefeito Municipal

MARCELO ZANELLO MILLÊO  
SECRETARIO MUNICIPAL